



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº. 721. /82.

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

DR. GONÇALO PEDROSO DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ' ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM um terreno com área de 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS) metros quadrados situado no NUCLEO INDUSTRIAL, no perímetro urbano do Município, conforme ' confrontações e disposições à seguir.

ART. 2º- O terreno à ser doado, situa-se na Quadra ' nº 10 do NUCLEO INDUSTRIAL, com as seguintes confrontações.

FRENTE - medindo 100,00 metros a Av. Martin Afonso.

FUNDOS- medindo 100,00 metros para a rua Inocencia

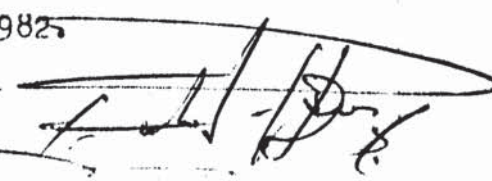
LADO ESQUERDO- medindo 147,00 metros, confrontando com terreno do Sr. STAMYBOOK IV.

LADO DIREITO- medindo 147,00 metros confrontando ' com área doada à FEBEMAT.

ART. 3º- O órgão donatário tem os prazos de 6(seis) meses e 1 (hum) ano, respectivamente para início e término de ' suas instalações, devendo iniciar suas atividades logo à seguir.

ART. 4º- Não sendo cumprido os prazos do artigo 3º, o imóvel ora doado revirterá ao patrimônio do Município automaticamente e independente de novo ato.

V. Grande, 16 de Abril de 1.982.

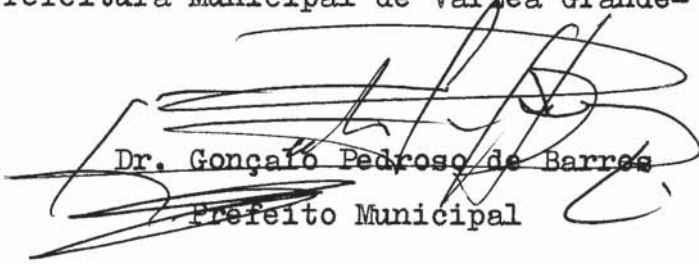




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ART.5º- Esta Lei entrará em vigor, à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT, 16/04/82


~~Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros~~

~~Prefeito Municipal~~